



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 216, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o Art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 53/2024, de 16 de setembro de 2024; a Portaria Ufersa/Gab nº 828/2024, de 24 de junho de 2024, publicada no DOU nº 121, de 26/06/2024; o Ofício nº 82/2025 – CCBS, cujo protocolo é 23091.012023/2025-19, de 27 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores docentes, abaixo especificados, para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Biotecnologia – *Campus Mossoró*:

I - Coordenador do Curso:

Francisco Silvestre Brilhante Bezerra;

II - Vice-Coordenadora do Curso:

Cibele dos Santos Borges;

III - Representantes Docentes:

a) Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra (Membro Titular);

b) James Lucas da Costa Lima (Membro Titular);

c) Leonardo Lelis de Macedo Costa (Membro Titular);

d) Michele Dalvina Correia da Silva (Membro Titular);

e) Taffarel Melo Torres (Membro Titular);

f) Emmanuel de Sousa Jereissati (Membro Suplente); e

g) Éder Jofre Marinho Araújo (Membro Suplente).

Art. 2º O mandato dos servidores docentes integrantes do NDE, conforme o art. 5º da Resolução Consepe/Ufersa nº 53/2024, de 16 de setembro de 2024, será de 04 (quatro) anos.

Art. 3º A titularidade da Coordenação e Vice-Coordenação dar-se-á conforme a vigência da Portaria Ufersa/Gab nº 828/2024, de 24 de junho de 2024, publicada no DOU nº 121, de 26/06/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE